



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 077/2022 – SEME/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GIBSON E REGIOLTDA-EPP C.N.P.J.Nº 17.065.080/0001-66

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e com o Decreto Estadual n.º 2.648/07 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, devendo ser utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de tratar-se de objeto destinado ao atendimento a mais de um órgão ou entidade, com fulcro no art. 3º, inciso III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Instrução Normativa 05-SLTI/MPDG de 26/05/2017, alterada pela IN 07-SLTI/MPDG de 20/09/2018, Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços do Amapá MR 010944 de 18/03/2020, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 074/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processos nº 00078/PGE/2020. Processo Administrativo 1DOC: 518/20222-SEME/PMS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, compreendendo o fornecimento de mão de obra (agentes de limpeza, engarregado), máquinas, equipamentos, ferramentase utensílios necessários a sua regular execução, e aquisição de todos os materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização, em atendimento às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação - SEME, seus anexos e demais órgãos participantes, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01/09/2022** e encerramento em **31/08/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos, Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas e notas de empenho.

| FUNDEB | |
|------------------|-----------------------|
| PROGRAMAÇÃO: | 12.365.0015.2071.0000 |
| FONTE DE RECURSO | 0.3.540.250.000 |
| EMPENHO GLOBAL | 1090001/2022 |
| TESOURO | |
| PROGRAMAÇÃO: | 12.361.0015.2059.0000 |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.500.200.000 |
| EMPENHO GLOBAL | 1090024/2022 |

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de 333.097,90 (trezentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 3.997.174,80** (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo executado e pago de acordo com certificação do serviço.

Santana-AP, 01 de setembro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário da SEME/PMS
CONTRATANTE